



**ATOS DE GESTÃO NO ENSINO SUPERIOR PARA SUSPENSÃO E RETORNO DAS
AULAS PRESENCIAIS NO PERÍODO GERAL DE PANDEMIA**

Joseph Ragner Anacleto Fernandes Dantas, *josephragner@gmail.com*

Rodolfo Cipriano Bezerra, *rodolfo.cipriano.b@gmail.com*

Rafael Cipriano Bezerra, *rafaelcipriano19@hotmail.com*

Palavras-chave: Acessibilidade. Ensino. Gestão. Transparência.

1. INTRODUÇÃO

O Brasil já tem proferido diversas ações e aprovado dispositivos legais que garantem a transparência e o acesso à informação como direito ao cidadão, a exemplo disso cita-se a Lei Complementar nº 101/2000 conhecida como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a Lei Complementar nº 131/2009, a Lei Federal nº 12.527/2011 conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), e o Decreto nº 8777/2016 que reforça ser a publicidade um princípio imprescindível à administração das instituições.

A gestão escolar do ensino superior pode facilitar o acesso aos seus atos internos institucionais, que sejam de interesse público, cumprindo com o seu dever de transparência, controle e acesso à informação. Isso pode ocorrer através de site institucional oficial, disponibilizando documentos oficiais como Portarias, Comunicados, Notas Técnicas, dentre outros atos de gestão, que facilitem a comunicação e a disponibilização de informações ao estudante e ao público alvo de interesse acadêmico, educacional e de pesquisa.

1.1. Pergunta Problema e Objetivos

A partir dessas premissas e o entendimento de que as instituições de ensino superior tiveram que lidar, de forma imediatista e com rápidos atos de gestão, no início da Pandemia causada pelo coronavírus, assim como com ações a se restabelecerem no período de retorno às aulas presenciais, esta pesquisa busca responder o seguinte questionamento: quais os atos de gestão proferidos à suspensão e retorno das aulas presenciais na Faculdade Católica da Paraíba no período pós pandemia?

A pesquisa tem o objetivo geral de identificar e descrever os principais atos de gestão no portal institucional proferidos pela Faculdade Católica da Paraíba voltadas a suspensão e retorno das aulas presenciais no contexto pandêmico. Especificamente a pesquisa descreve que atos foram encontrados, seu conteúdo, além de abordar ações internas tomadas pela gestão dessa instituição de ensino superior.

1.2 Justificativa

A necessidade de se verificar como uma instituição de ensino superior apresentou seus atos de gestão, cumprindo com a obrigação de publicidade e transparência através de site oficial institucional é mais que necessário, tendo em vista que a demonstração da transparência é ato de gestão exemplar e competente, assim como a Constituição Federal de 1988 ressalta o direito de informação à sociedade em seu dispositivos: art. 5º, XXIII, bem como no inciso II do § 3 do art. 37 e no § 2 do art. 216.

2. METODOLOGIA

Para se fazer a descrição desses atos de gestão utiliza-se da pesquisa no site institucional oficial da Faculdade Católica da Paraíba, disponível através do link: <https://fescfafic.edu.br/documentos-normativos/>, e através deste ambiente se pode ter acesso aos principais atos de gestão proferidos para a suspensão e autorização ao retorno das aulas presenciais.

A pesquisa faz uso dos métodos: descritivo, pois apresenta a descrição dos atos proferidos na suspensão e retorno das aulas presenciais da Faculdade Católica da Paraíba; também é uma pesquisa de análise de documento administrativo produzido por gestão particular de ensino superior. Também pode ser considerada uma pesquisa exploratória, pois os dados encontram-se em meio a outros, de conteúdo diverso, portanto precisou-se selecionar 4 portarias e 3 notas técnicas, além de 1 petição coletiva das direções gerais das instituições de ensino superior da região de Cajazeiras-PB. Como se vê o universo de Pesquisa foi a disponibilidade de atos por meio digital da Faculdade Católica da Paraíba no intermédio temporal de 2020 a 2022.

Após a verificação do que trata cada um desses atos identificados, devidamente referenciados, faz-se a descrição dos principais atos de gestão identificados neste período de transição passado por esta instituição de ensino superior, para suspender todas as suas atividades, até a possibilidade de retorno as aulas presenciais com normas protetivas e de segurança.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A descrição dos atos de gestão da Faculdade Católica da Paraíba abrange exatamente 4 Portarias, 3 Notas Técnicas, 1 Comunicado e 1 Petição Coletiva. Que serão discutidas conforme

o tempo cronológico de publicação, adaptando seus contextos ao período de pandemia em que a instituição de ensino superior se encontrava, assim como seus fundamentos, embasamentos e normas de gestão tomadas para facilitar o desenvolvimento das atividades repentinas, temporárias e de urgência que tiveram que ser efetivadas.

Tomando por base o ato de gestão “Comunicado Geral” proferido em 30 de abril de 2020 pelo Diretor Geral da instituição de ensino, vê-se que o mesmo tem a função de proferir uma medida cautelar imediata, suspender as atividades presenciais internas, com intuito de colaborar no combate a proliferação do coronavírus, assim como para cumprir com as normas dos decretos estaduais da Paraíba, como é o caso do Decreto Estadual 41.120, de 25 de março de 2021, que passa a definir restrições de direitos fundamentais na medida em que o período de pandemia se estendeu em todo o território estadual e nacional (PARAÍBA, 2021). Além disso, o Comunicado em comento aborda tomadas de decisão com relação as medidas de prevenção que estavam sendo tomadas, assim como a ciência de que as atividades ordinárias continuariam em funcionamento, para fins organizacionais (FES-FAFIC, 2020).

A credibilidade e a qualidade da gestão pode ser possibilitada através dos atos de transparência nas instituições privadas de ensino superior (RELLY, 2012). A transparência tem evoluído nos últimos anos, daquele simples ato de divulgar dados para uma obrigação por parte da instituição de ensino, que são cobradas à demonstração de atitudes proativas do Estado, logo, fornecendo informações de qualidade e em quantidade que estimule a democracia (PEREIRA, 2010). Isso se refere ao fato de que uma instituição que revela seus processos na tomada de decisão, por procedimentos, funcionamento e desempenho, revela atos que fazem parte de um conjunto de práticas organizacionais que facilitam a boa governança (CHRISTENSEN; CHENEY, 2015).

A Nota Técnica nº 01/2020 foi um ato de tomada de decisão para fins de abordar orientações a cerca da substituição das aulas presenciais pelo ensino digital. Ato este que demonstra complexidade, tendo em vista que aborda, além de assuntos voltados a segurança, mas também temas relacionados a gestão sobre o planejamento das aulas no período de suspensão das atividades presenciais, o fiel cumprimento a Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº 343/2020, informações sobre os calendários de reposição e as ferramentas eu a partir desse momento estariam disponíveis para serem utilizadas pelos docentes nas salas de aula digitais, como: *google meet*, *google classroom*, *google hangouts e/ou Skype*. Interessante perceber que a Coordenação Pedagógica também é mencionada nesta Nota Técnica, sendo trabalhada na disposição das coordenações de curso e sendo vias de acesso à Coordenação. (FESC-FACI, 2020, A).

A Portaria nº 02/2020 emitida pela Direção Geral aborda uma temática de gestão mais específica, tratando sobre o aspecto da necessidade de manter, minimamente, o funcionamento da IES, sem comprometer a segurança e a saúde dos seus colaboradores. Logo, esse ato aborda com o escopo de disciplinar a metodologia de funcionamento da instituição, nos aspectos acadêmico e administrativo, durante o período de suspensão das atividades letivas (FESC-FAFIC, 2020, B).

Nas Notas Técnicas nº 04 de 21 de agosto de 2020 e nº 1 de 2 de agosto de 2021 percebe-se que a gestão já estava trabalhando com um sistema específico e próprio de acesso, o Ambiente Virtual de Aprendizagem –AVA, que passa a ser a plataforma *moodle* modelo referencial para o desenvolvimento de todas as atividades voltadas ao ensino aprendizagem, professor-aluno (FESC-FAFIC, 2020, C). Interessante perceber o quanto a instituição cresce no sentido organizacional, conjugando o sistema acadêmico SOPHIA, que já existia antes mesmo do período de suspensão das atividades presenciais, e que serve para o trabalho mais voltado na relação professor – coordenação de ensino. Neste aspecto, a instituição toma atitudes voltadas ao desenvolvimento rápido e prático do fornecimento das aulas com o AVA, mantendo a gestão com o sistema que já existia e que já encontra com o maior número de dados atualizados em tempo real.

A partir do ano de 2021, mais especificamente na petição coletiva assinada pelos diretores gerais da FAFIC, Faculdade Santa Maria e Faculdade São Francisco em 29/12/2021, requerendo ação por parte do Comitê Municipal Covid, para se manifestar sobre autorização para o retorno das aulas presenciais, vê-se que este ato se deu tendo em vista o controle da Pandemia.

As Portarias nº 09/2022 e 010/2022 tratam especificamente do período pós contexto pandêmico emergencial, abordando o tema do uso obrigatório de máscaras, assim como do uso facultativo das máscaras no interior dessa instituição de ensino, ressaltando, que mesmo atualmente, facultativo o uso, ainda assim há medidas e recomendações a serem cumpridas para tal acessório de proteção e exigência (FESC-FAFIC, 2022). Essa tomada de decisão, mais recente, baseia-se legalmente no Decreto Estadual nº 42.388/2022 e na Portaria GM/MS 913/2022, e socialmente se baseia no quadro sanitário em relação à pandemia de covid-19 apresenta constante melhoria, conforme dados oficiais das últimas semanas (PARAÍBA, 2022).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os atos de gestão apresentados demonstraram compatibilidade com as premissas constitucionais legais, se baseando em decretos estaduais da Paraíba, em Portarias do Ministério da Educação e sendo emitidos conforme o período de contágio do coronavírus. A facilidade no acesso e identificação destes atos colaboraram para identificar suas premissas, formas de manter as atividades através do ensino remoto, assim como as recomendações atuais que ainda profere, tendo em vista que a máscara em ambientes fechados, nestes atos em estudo, demonstra ainda ser uma exigência por parte da IES. Mesmo diante de dificuldades e desafios superados, a descrição dos atos demonstrou que a IES progrediu tecnologicamente, obtendo mais um sistema de acesso ao professor, ao aluno e à própria instituição, no controle dos atos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição Brasileira (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília/DF, 1988.

BRASIL. **Lei de responsabilidade fiscal**: Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Brasília: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicação. 2000. 78p.

BRASIL. **Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009**. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 28 de maio de 2009.

BRASIL. **Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 18 nov. 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12527.htm. Acesso em: 10 de mai. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016**. Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8777.htm Acesso em: 20 de mai. 2022.

FESC-FAFIC. **Nota Técnica 01 de 18 de março de 2020 (A)**. Disponível em: FESC-FAFIC. Disponível em: <https://fescfatic.edu.br/v2/wp-content/uploads/2020/03/nota-te%CC%81cnica-01.2020.pdf>. Acesso em: 02 de jun. 2022.

FESC-FAFIC. **Portaria 02 de 18 de março de 2020 (B)**. Disponível em:
<https://fescfafic.edu.br/v2/wp-content/uploads/2020/03/portaria-direc%CC%A7a%CC%83o-direc%CC%A7a%CC%83o-geral-pandemia-covid-19-2.pdf>. Acesso em: 02 de jun. 2022.

FESC-FAFIC. **Nota Técnica 04 de 21 de agosto de 2020 (C)**. Disponível em:
https://fescfafic.edu.br/v2/wp-content/uploads/2020/08/NOTA-TECNICA-04_2020-Ambiente-Virtual-de-Aprendizagem-da-FAFIC.pdf. Acesso em: 02 de jun. 2022.

FESC-FAFIC. **Nota Técnica 01 de 2 de agosto de 2021**. Disponível em:
<https://fescfafic.edu.br/v2/wp-content/uploads/2021/08/NOTA-TECNICA-FAFIC-N%C2%B0-01-2021-1.pdf>. Acesso em: 02 de jun. 2022.

FESC-FAFIC. **Portaria 09 de 09 de abril de 2022**. Disponível em:
<https://fescfafic.edu.br/v2/wp-content/uploads/2022/04/Portaria-009.2022-Uso-de-Mascaras-1.pdf>. Acesso em: 02 de jun. 2022.

FESC-FAFIC. **Portaria 010 de 23 de abril de 2022**. Disponível em:
<https://fescfafic.edu.br/v2/wp-content/uploads/2022/04/portaria-010.2022-facultativo-o-uso-de-mascaras.pdf>. Acesso em: 02 de jun. 2022.

FESC-FAFIC. **Documentos Normativos**. Disponível em:
<https://fescfafic.edu.br/documentos-normativos/>. Acesso em: 02 de jun. 2022.

PARAÍBA. **Decreto nº 41.120 de 25 de março de 2021**. Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19). Disponível em:
<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/coronavirus/arquivos-1/decretos-e-leis/protecao-social/DECRETON41.120DE25DEMARODE2021.pdf>. Acesso em 24 de abr. 2022.

PARAÍBA. **Decreto nº 42.388 de 07 de abril de 2022**. Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19). Disponível em:
<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/coronavirus/arquivos-1/decretos-e-leis/DECRETON42.388DE07DEABRILDE2022.pdf>. Acesso em: 20 de abr. 2022.